PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04444/93

Autor: FERNANDO WANDERLEY
Data: 18/06/1993
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Defesa do Consumidor do Rio Grande do Norte - ADC/RN.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Defesa do Consumidor do Rio Grande do Norte - ADC/RN, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de junho de 1993.

Marcilio Carrilho - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Urubatan Maia - Segundo Secretário

Publicado no diário Oficial de 22 de Junho de 1993.